

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.775, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.1304.4.90. 52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4505	2780	R\$ 100.000,00
			Total:	R\$ 100.000,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 4931 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de junho de 2019.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Lenvos Crux

Secretário Municipal da Saúde

AFIXADO na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06/06/2019